

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais <u>o documento</u> de formalização de demanda.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento Requisitante: Presidência / Diretoria Executiva /

Assembleia Geral

Responsável pela Demanda: Celso Heidemann

Cargo: Diretor Executivo

E-mail: diretoria@cimamurel.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em Contabilidade Pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL, durante o ano de 2024.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O CIM-AMUREL necessita ter organização orçamentária, financeira e patrimonial, sendo matéria de relevante complexidade, em razão da dinâmica dos consórcios públicos.

A organização orçamentária, financeira e patrimonial trará mais agilidade nos serviços prestados e maior transparência no uso dos recursos públicos, além de seguir a legislação de regência.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL, durante o ano de 2024, de forma presencial e remota.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:



- i) Obter consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade e patrimônio do CIM-AMUREL:
- ii) Obter auxílio no levamento patrimonial e elaboração de livro de inventário;
- iii) Geração de depreciação anual e cadastro junto ao Setor Contábil;
- *iv*) Obter avaliação, acompanhamento e orientação acerca das aquisições frente à correta aplicação dos recursos vinculados;
- V) Obter auxílio na tomada de decisões visando aplicar os recursos de acordo com a origem;
- vi) Obter auxílio na reprogramação dos recursos de exercícios anteriores;
- vii) Obter orientação contábil, financeira e operacional;
- viii) Obter auxílio no setor de contabilidade para elaboração dos relatórios de prestação de contas do CIM-AMUREL para Assembleia dos Prefeitos;
- ix) Obter auxílio e orientação nas prestações de contas para Entes consorciados;
- x) Obter consultoria e assessoria no processo gerador de informação contábil;
- **xi)** Obter acompanhamento para os fechamentos mensais contábeis orçamentários e patrimoniais;
- xii) Obter assessoramento e auxílio nas conferências e emissão de relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária;
- xiii) Obter consultoria e orientação na elaboração de Impactos Orçamentários e Financeiros, sempre que solicitado;
- xiv) Obter assessoria no fechamento mensal e no controle das fontes de recursos;
- xv) Obter assessoria e auxílio nas conferências e cadastros das receitas;
- xvi) Obter assessoria nos controles de despesas orçamentárias;
- **xvii)** Obter parecer contábil, sempre que solicitado;
- xviii) Obter acompanhamento em reuniões de interesse do Consórcio, quando solicitado:
- **xix)** Obter consultoria junto à Diretoria na tomada de decisões, visando o controle das despesas e fechamento adequado das contas do CIM-AMUREL;
- xx) Obter consultoria e auxílio na elaboração e prestações de contas para o Tribunal de Contas; e
- **xxi)** Obter consultoria, assessoria e treinamento de servidores vinculados ao CIM-AMUREL nas atividades de rotina relacionadas aos controles de patrimônio, contabilidade, orçamentário e financeiro.
- xxii) Obter consultoria e suporte a demandas do setor de licitações e contratos.
- **xxiii)** Obter controle de departamento de pessoal e recursos humanos.
- **xxiv)** Obter controle de entrada e saída de recursos das contas bancárias mantidas pelo CIM-AMUREL.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

O valor máximo a ser despendido por mês, para uma contratação de 30 horas mensais, será a média dos valores encontrados após realização de pesquisa de mercado de atividades similares. Chegando ao montante abaixo definido, conforme especificações e quantidades relacionadas:



FORNECEDOR	VALOR POR HORA	VALOR POR MÊS
RM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
MM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
PERICIAL AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
VALOR MÉDIO	R\$ 169,44	R\$ 5.083,33

A pesquisa de preços chegou ao valor médio de R\$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) por hora técnica e R\$ 5.083,33 (cinco mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) por mês.

A contratação se dará pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora técnica, por 30 horas mensais, resultando em 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), valor inferior à média das contratações similares e dentro da realidade do mercado.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito: 3.3.90.39.00.00.00.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do CIM-AMUREL, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão/SC, 02 de fevereiro de 2024.

CELSO HEIDEMANN
Diretor Executivo